

responsabilidade entre as instalações educativas e a autarquia, no âmbito das directrizes emanadas pelo Despacho n.º 14 460/2008.

8 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

11 — Habilitações exigidas — de acordo com o descrito no capítulo III, secção II, artigo 12.º do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio.

12 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e termo resolutivo certo, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo. A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

14 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido, ou por e-mail (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines), das 9:00 horas às 17:00 horas.

15 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte e *curriculum vitae*.

15.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Este procedimento concursal tem carácter de urgência para a ocupação de quatro postos de trabalho devido ao facto do ano lectivo 2009/2010 iniciar no decorrer do mês de Setembro.

17 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100 %.

18 — Prova Oral de Conhecimentos — Composta por perguntas relativas às seguintes matérias:

- Lei n.º 58/08, de 9/09 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas,
- Despacho n.º 14 460/2008,
- Orientações Programáticas para a Educação Física, no 1.º Ciclo do Ensino Básico,
- Projecto TEIP do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines,
- Carta Educativa do Concelho de Sines,
- Grandes Opções do Plano 2008-2011 da Câmara Municipal de Sines.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

20 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Técnico Superior, João Jorge Enfim Grulha, Dr.
Vogais efectivos: Técnica Superior, Telma Andreia Cruz, Dr.ª (Membro do Órgão de Gestão do Agrupamento Vertical de Escolas de Sines) e a Técnica Superior, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva, Dr.ª Vogais

suplentes: Técnica Superior, Ana Isa Figueira, Dr.ª e Coordenadora Técnica, Marina Isabel Raposo Caetano Santos.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

21.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302229739

Aviso n.º 15541/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 22-07-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 1 Assistente Operacional (Cozinheiro), para o Serviço de Educação, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98 de 21 de Maio de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302233367

Declaração de rectificação n.º 2216/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 13147/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009.

Assim onde se lê:

«16 — Métodos de selecção — Prova Oral de Conhecimentos (POC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com as seguintes ponderações:

- Prova Oral de Conhecimentos (POC) — Ponderação de 45%
 - Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25%
 - Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30%
- Valoração final (VF) = 0,45% POC + 0,25% AP + 0,30% EPS

16.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma oral, a duração de 15 minutos e será constituída por 4 questões sobre experiência profissional e conhecimentos sobre os lugares postos a concurso.

16.2 — Avaliação Psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de. Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

15.3 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.3.1 — Aspectos a avaliar: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de relacionamento interpessoal; Motivações e interesses.

15.3.2 — Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Técnico Superior, José Manuel Santana Oliveira (Engenheiro); Vogais efectivos: Encarregado Operacional, Carlos Fernando Duarte Alexandre e Assistente Técnica, Anabela de Jesus Ribeiro Calhau; Vogais suplentes: Chefe de Divisão, Miguel Inácio Félix Cruz Falcão (Arq.) e Técnico Superior, Fernando Jorge Pena Farinha (Eng.).

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.»

deve ler-se:

«16 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100%.

16.1 — Prova Oral de Conhecimentos — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função a concurso. Téra a forma oral, a duração de 15 minutos e será constituída por 4 questões sobre experiência profissional e conhecimentos sobre os lugares postos a concurso.

16.2 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhe serão aplicados os métodos descritos no ponto 15):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 30%

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 70%

Valoração final: resulta da seguinte expressão:

16.3 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

16.4 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Aspectos a avaliar: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivações e interesses; Sentido crítico.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Técnico Superior, José Manuel Santana Oliveira (Eng.º); Vogais efectivos: Encarregado Operacional, Carlos Fernando Duarte Alexandre e Assistente Técnica, Anabela de Jesus Ribeiro Calhau; Vogais suplentes: Chefe de Divisão, Miguel Inácio Félix Cruz Falcão (Arq.) e Técnico Superior, Fernando Jorge Pena Farinha (Eng.).

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.»

18 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302229171

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 15542/2009

Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de Professores no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços de 24 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho n.º 14460/2008, de 26/05), que se destina à ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a satisfação das necessidades do ano lectivo 2009/2010 nos Agrupamentos/Escola do concelho de Valpaços, designadamente Valpaços e Carrazedo de Montenegro:

Concurso A — 7 Professores para o Ensino do Inglês;
Concurso B — 7 Professores para a Actividade Física e Desportiva;
Concurso C — 7 Professores para o Ensino da Expressão Musical;
Concurso D — 7 Professores para o Ensino de Expressões (Artes Plásticas);

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nos Agrupamentos/Escola do concelho de Valpaços, designadamente Valpaços e Carrazedo de Montenegro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Leccionar Inglês, Actividade Física e Desportiva Expressão Musical, e Expressões no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, em conformidade com o estabelecido no Despacho n.º 14460/2008, de 26/05.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos relativamente aos requisitos constantes nas alíneas c), d) e e), desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no